



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 16/02/2024

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: SESA/COPLA

1. Visto.

2. Trata-se de solicitação para análise e emissão de parecer técnico nas propostas mencionadas no ofício nº 0718/2024, página 302, Pregão eletrônico nº 20231666, cujo objeto é aquisição de medicamentos, mediante Registro de Preços.

3. Portanto, encaminhe-se à COPLA/Parecer técnico - Farmácia, para análise e emissão de parecer.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Haylla P. Cunha
Assistente Técnica - COEXE/SESA

Ciente:

(assinado eletronicamente)
Cindy Vieira Wirtzbiki
Assistente técnica - COEXE/SEAFI/SESA

(assinado eletronicamente)
Marjory dos Anjos Pessoa
Coordenadora - COEXE/SEAFI/SESA

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **MARJORY DOS ANJOS PESSOA**, em **16/02/2024, às 17:09** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **CINDY VIEIRA WIRTZBIKI**, em **16/02/2024, às 17:04** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **HAYLLA PEREIRA CUNHA CORREIA**, em **16/02/2024, às 16:46** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 16/02/2024**

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL
FARMACOLÓGICO

Para: SESA/COPLA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
AAD9-9DCA-E243-BA91.



PARECER SRU <nucleodeparecer@gmail.com>

PE 20231666 - ITEM 9 URGENTE

1 mensagem

PARECER SRU <nucleodeparecer@gmail.com>

19 de fevereiro de 2024 às 15:33

Para: licita4@mcwdistribuidora.com.br, licita8@mcwdistribuidora.com.br

Prezados, Boa tarde

Considerando a necessidade de esclarecer ou a complementar a instrução do processo de **análise de proposta para parecer**;

Considerando que nos documentos enviados pela empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA em relação ao Item 9, **REFERENTE AO PE: 2023/1666**, não foram satisfatórios, e que encontramos dificuldades em validar algumas informações necessárias para emissão de parecer conclusivo;

Vimos por meio deste solicitar diligência para que seja anexado o que foi solicitado nas cláusulas abaixo:

11.24.1.4 . Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade, conforme modelo constante do ANEXO D, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.7. Ao tratar-se de medicamentos sujeitos a controle especial, itens 1, 5, 6, 7, 8 e 9, apresentar Autorização Especial de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Conforme Portaria SVS/MS nº 344/98 e da Portaria SVS/MS nº 6/1999.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimento e retorno dentro do prazo de **24 horas**, para darmos continuidade ao processo o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

Equipe de Parecer Técnico Farmácia

Farmacêuticos| COPLA

Telefone: (85) 3101-5301

www.saude.ce.gov.br[/saudeceara](#)**Secretaria da Saúde** | Av. Almirante Barroso, 600

Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60060-440.

Telefone: (85) 3101.5123



 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1666/2023 Data: 20/02/2024 Nº424
--	--

4) DROPERIDOL 2,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Empresa Detentora do Registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Nome Comercial: DROPERDAL

Registro Anvisa: 1029800780071

Conclusão: Após diligência para a **CARTA DE SOLIDARIEDADE (anexo)**, item não aceito, informamos que a empresa não respondeu ao e-mail solicitando a carta de solidariedade referente à cláusula 11.24.1.4.

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Amabelia Nirvana Monteiro Vieira - CRF/CE 1861
Farmacêutica Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro - CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1666/2023 Data: 19/02/2024 Nº425
--	--

6) HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Empresa Detentora do Registro: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Fabricante: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Nome Comercial: HALOPERIDOL

Registro Anvisa: 1004102230021

Conclusão: Item aceito por atender às cláusulas do edital. Ressaltamos que as Cláusulas Editalícias neste processo pertinentes a avaliação desta comissão técnica são: 11.24.1.1, 11.24.1.2, 11.24.1.3 e 19.9.1 (8.2.4.1.2, 8.2.4.1.3, 8.2.4.2, 8.2.4.3, 8.2.4.5, 8.2.4.6, 8.2.4.7).

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Amabelia Nirvana Monteiro Vieira - CRF/CE 1861
Farmacêutica Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro - CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1666/2023 Data: 20/02/2024 Nº426
--	--

9)SUFENTANILA (CITRATO), 5 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML

Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Empresa Detentora do Registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Nome Comercial: FASTFEN

Registro Anvisa: 1029802160089

Conclusão: Após diligência para a **CARTA DE SOLIDARIEDADE e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (anexo), item não aceito, informamos que a empresa não respondeu ao e-mail solicitando a carta de solidariedade referente à cláusula 11.24.1.4, e o item 8.2.4.7 da Qualificação Técnica.

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Amabelia Nirvana Monteiro Vieira - CRF/CE 1861
Farmacêutica Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro - CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1666/2023 Data: 19/02/2024 Nº423
--	--

2) ESCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10ML

Empresa: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa Detentora do Registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Nome Comercial: KETAMIN

Registro Anvisa: 1029802130104

Conclusão: Item aceito por atender às cláusulas do edital. Ressaltamos que as Cláusulas Editalícias neste processo pertinentes a avaliação desta comissão técnica são: 11.24.1.1, 11.24.1.2, 11.24.1.3, 11.24.1.4 e 19.9.1 (8.2.4.1.2, 8.2.4.1.3, 8.2.4.2, 8.2.4.3, 8.2.4.5, 8.2.4.6).

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Amabelia Nirvana Monteiro Vieira - CRF/CE 1861
Farmacêutica Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro - CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

5) HALOPERIDOL, 5MG, COMPRIMIDO

Empresa: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa Detentora do Registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Nome Comercial: HALO

Registro Anvisa: 1029800200253

Conclusão: Item aceito por atender às cláusulas do edital. Ressaltamos que as Cláusulas Editalícias neste processo pertinentes a avaliação desta comissão técnica são: 11.24.1.1, 11.24.1.2, 11.24.1.3, 11.24.1.4 e 19.9.1 (8.2.4.1.2, 8.2.4.1.3, 8.2.4.2, 8.2.4.3, 8.2.4.5, 8.2.4.6, 8.2.4.7).

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Amabelia Nirvana Monteiro Vieira - CRF/CE 1861
Farmacêutica Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro - CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

7) HALOPERIDOL (DECANOATO), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML

Empresa: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa Detentora do Registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Nome Comercial: HALO DECANOATO

Registro Anvisa: 1029802400047

Conclusão: Item aceito por atender às cláusulas do edital. Ressaltamos que as Cláusulas Editalícias neste processo pertinentes a avaliação desta comissão técnica são: 11.24.1.1, 11.24.1.2, 11.24.1.3, 11.24.1.4 e 19.9.1 (8.2.4.1.2, 8.2.4.1.3, 8.2.4.2, 8.2.4.3, 8.2.4.5, 8.2.4.6, 8.2.4.7).

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Amabelia Nirvana Monteiro Vieira - CRF/CE 1861
Farmacêutica Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro - CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA



PARECER SRU <nucleodeparecer@gmail.com>

PE 20231666 - ITEM 4 URGENTE

1 mensagem

PARECER SRU <nucleodeparecer@gmail.com>

19 de fevereiro de 2024 às 14:50

Para: empenhos1@promefarma.com.br, Juliane Moreira Batista <juliane.batista@promefarma.com.br>

Prezados, Boa tarde,

Considerando a necessidade de esclarecer ou a complementar a instrução do processo de **análise de proposta para parecer**;Considerando que nos documentos enviados pela empresa **PROMEFARMA** em relação ao item 4, do **PE: 2023/1666**, não foram satisfatórios, e que encontramos dificuldades em validar algumas informações necessárias para emissão de parecer conclusivo;

Vimos por meio deste solicitar diligência para que seja anexado o que foi solicitado na cláusula abaixo:

11.24.1.4 . Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida **CARTA DE SOLIDARIEDADE**, conforme modelo constante do ANEXO D do Anexo I – Termo de Referência do Edital, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.Diante do exposto, solicitamos esclarecimento e retorno dentro do prazo de **24 horas**, para darmos continuidade ao processo o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

Equipe de Parecer Técnico Farmácia

Farmacêuticos| COPLA

Telefone: (85) 3101-5301

www.saude.ce.gov.br[/saudeceara](#)**Secretaria da Saúde** | Av. Almirante Barroso, 600

Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60060-440.

Telefone: (85) 3101.5123





FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 20/02/2024

Interessado: SESA/COPLA De: SESA/COPLA
Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL Para: SESA/COEXE
FARMACOLÓGICO

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO Nº 171	
NUP 24001.018194/2023-52	DE: COPLA/PARECER TÉCNICO FARMÁCIA
INTERESSADO: COEXE/SESA	PARA: COEXE/SESA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	DATA DO DESPACHO: 20/02/2024

- 1. Ciente;
- 2. Segue em anexo os Pareceres referente às propostas mencionadas no ofício nº 0718/2024, p. 302, pregão nº 20231666, cujo objeto é aquisição de medicamentos, mediante Registro de Preços.
- 3. Encaminhe-se à **COEXE/SESA**, para conhecimento e providências.

Elaborado por:

Amabelia Nirvana Monteiro Vieira - CRF/CE 1861
Farmacêutica Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro - CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA



Documento assinado eletronicamente por: **ARMESON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO**, em 20/02/2024, às 16:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 20/02/2024

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COPLA

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: SESA/COEXE

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **AMABELIA NIRVANA MONTEIRO VIEIRA**, em 20/02/2024, às 16:04 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 6C0A-BF62-D767-DB66.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 21/02/2024

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: SESA/SEAFI

1. Visto.

2. Trata-se de solicitação de realização de procedimento licitatório, cujo objeto é aquisição de medicamentos, mediante Registro de Preços.

3. Atendendo a solicitação da CELIC - Central de Licitações formulada por meio do ofício nº 0718/2024, encaminho anexo Parecer Técnico conclusivo páginas 308/314, atinente ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 20231666.

4. Encaminhe-se a SEAFI/SESA para conhecimento e anuência por meio de ofício, com posterior envio à CELIC - Central de Licitações.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Haylla P. Cunha
Assistente Técnica - COEXE/SESA

Ciente:

(assinado eletronicamente)
Cindy Vieira Wirtzbiki
Assistente técnica - COEXE/SEAFI/SESA

(assinado eletronicamente)
Marjory dos Anjos Pessoa
Coordenadora - COEXE/SEAFI/SESA

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **MARJORY DOS ANJOS PESSOA**, em **21/02/2024, às 11:52** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **CINDY VIEIRA WIRTZBIKI**, em **21/02/2024, às 11:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 21/02/2024**

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/COEXE

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL
FARMACOLÓGICO

Para: SESA/SEAFI

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **HAYLLA PEREIRA CUNHA CORREIA**, em **21/02/2024**, às **10:23** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **0B5D-657A-0A01-1799**.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 23/02/2024

Interessado: SESA/COPLA

De: SESA/SEAFI

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Para: PGE/CELIC

1. Vistos.
2. Atendendo a solicitação da CELIC/PGE - Central de Licitações, formulada por meio do ofício nº 0718/2024, segue o Parecer Técnico conclusivo páginas 308/314, atinente ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 20231666.
3. Encaminhe-se à **CELIC/PGE** para conhecimento, análise e continuidade do certame.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO**, em 23/02/2024, às 22:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **CDA6-79DE-BC06-5B56**.